



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00199/2011

25/02/2011

**OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

**INTERROMPER**, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **DELANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5537, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor, código FC-05, da Seção de Processamento de Causas Cíveis, da Divisão Judiciária, do Gabinete do Desembargador Federal Francisco Barros Dias, a partir de 02/02/2011, marcadas para 01/02/2011 a 02/03/2011, referentes ao período aquisitivo 2009/2010, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno;
2. **ROSEMARY MIRANDA NÓIA**, matrícula 5334, do Quadro de Pessoal do IRH – Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Supervisor-Assistente, código FC-04, da Seção de Processamento da Seção de MS, HC, HD e Outros Feitos, da Divisão Judiciária, do Gabinete do Desembargador Federal Francisco Barros Dias, a partir de 01/02/2011, marcadas para 31/01/2011 a 01/03/2011, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA  
PRESIDENTE